



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### EDITAL SEI Nº 1821423/2018 - SAP.UPR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

#### NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 718297

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos que servirão como base para a atualização, complementação e consolidação dos estudos existentes que comporão o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB),

#### ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 09 de maio de 2018 às 17:14 horas.

**Questionamento:** "O item 9.2, alínea "L" consta a seguinte redação: 9.2 – A documentação para fins de habilitação é constituída de: (...) L) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, sendo a elaboração de plano de saneamento básico para município com no mínimo, 500.000 (quinhentos mil) habitantes, sendo vedado o somatório do atestado. Considerando que a população de Joinville é de 570.000 habitantes (estimativa – IBGE 2017) e o Tribunal de Contas da União e os demais Tribunais de Contas Estaduais, incluindo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, determinam que não é possível que sejam estabelecidos quantitativos mínimos acima de 50% (cinquenta por cento) do que será executado na obra ou serviço objeto de qualquer edital público, imaginamos a exigência tratar-se de um erro material, pois seguindo a determinação, o correto seria fixar até 50% da população, ou seja atestação para município com população de 285.000 habitantes. **Pergunta:** Trata-se de um erro material, ou uma forma de limitar e restringir o universo de participantes?"

**Resposta:** Considerando, o parecer técnico, documento SEI nº 1561129, esclarece que "...considerando a idade dos sistemas já consolidados, as peculiaridades e complexidades locais (...) e também as estimativas adotadas pelas projeções populacionais apresentadas nos Estudos Prospectivos – Cenários, integrantes do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto, elaborados em 2011 e publicados em 2017, e que o planejamento é sempre para a condição futura e não atual, recomenda-se utilizar como critério a comprovação para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico para sistemas que atendam uma população de 1.000.000 habitantes, que é a projeção populacional futura para o ano 2035. Sugerimos ainda, que não seja considerada a possibilidade de apresentação de somatório de acervos técnicos e atestados de capacidade técnica, pela mesma recomendação.", deve ser observado disposto no item 9.2 alínea "l" do Edital.

Recebido em 10 de maio de 2018 às 11:43 horas.

**Questionamento:** "Documentos de Habilitação 9.3, item o) Declaração do representante legal do proponente, de que se vencedor da licitação irá dispor de equipe de profissionais, conforme disposto no Termo de Referência. Caso a empresa seja vencedora, ele deverá apresentar apenas a Declaração do item

o), com a relação nominal dos profissionais, ou todos os documentos dos profissionais exigidos no Termo de Referência?"

**Resposta:** Junto aos documentos de habilitação deve ser apresentada a declaração conforme indicado no subitem 9.2, alínea "o" do edital: "Declaração do representante legal do proponente, de que se vencedor da licitação, irá dispor de equipe de profissionais, conforme disposto no Termo de Referência.", sendo os demais documentos comprobatórios apresentados durante a execução do contrato.

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria nº 125/2017



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 14/05/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1847529** e o código CRC **5E713188**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.068928-0

1847529v11